



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono, a seguinte Lei:

**LEI Nº 364 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**EMENTA: "ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 120/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas para os cargos abaixo relacionados, integrantes do Anexo I, Grupo Operacional de Nível Superior, da Lei nº 120, de 12 de agosto de 1996, conforme abaixo:

1 – Fonoaudiólogo	3 (três) vagas.
2 – Bibliotecário	3 (três) vagas.

**Art. 2º** - Fica alterado o número de vagas para os cargos abaixo relacionados, integrantes do Anexo I, Grupo Operacional de Apoio à Educação, da Lei nº 120, de 12 de agosto de 1996, conforme abaixo:

1 – Secretário Escolar	8 (oito) vagas.
2 – Inspetor de Alunos	7 (sete) vagas.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Descrições da Classe GUARDA MUNICIPAL, integrante do Anexo VII, da Lei nº 120, de 12 de agosto de 1996, alterado pelo artigo 4º da Lei nº 196, de 19 de outubro de 1998, que passa a ser a constante da presente Lei.

**Parágrafo Único** – Pelo menos 30% (trinta por cento) das vagas dos cargos de Guarda Municipal deverão ser destinados às mulheres, cumpridas as exigências legais para admissão ao cargo em concurso público.

**Art. 4º** - Fica alterado o nível de vencimentos do cargo de Guarda Municipal, integrante dos Anexos I e IV, da Lei nº 120, de 12 de agosto de 1996, que passará a ser nível III.



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

2

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 16 de dezembro de 2002.**



**JOSÉ LAERTE d'ELIAS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO VII**

**DESCRIÇÃO DE CLASSES  
GRUPO SERVIÇOS GERAIS**

<b>Classe:</b>	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>
<b>Descrição Sintética:</b>	Compreende os empregos que se destinam a proteger bens, serviços e instalações municipais.
<b>Descrição Detalhada:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios públicos municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes;</li><li>- Fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local;</li><li>- Fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob sua competência;</li><li>- Fiscalizar a ocorrência de infrações de trânsito, aplicando multas e sanções administrativas, de acordo com os dispositivos do Código Nacional de Trânsito;</li><li>- Policiar logradouros e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal;</li><li>- Alertar moradores e transeuntes para qualquer fato ou circunstância que lhes possa trazer prejuízo ou perigo;</li><li>- Prestar informações e socorrer populares, quando solicitado;</li><li>- Entregar ao seu superior objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a ficar em seu poder;</li><li>- Articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua competência;</li><li>- Acompanhar os Inspetores da Guarda no desempenho de suas missões;</li><li>- Registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;</li><li>- Zelar por sua aparência pessoal, mantendo o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades, como cassetete e outros;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>



**REQUISITOS:**

**Instrução:**

2º Grau completo e Curso/Treinamento específico

**Experiência:**

mínimo de 1 (um) ano no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

**Recrutamento:**

Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**Progressão:**

Para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

**Outros Requisitos:**

Noções técnicas de Relações Humanas aplicadas à sua área de atuação e conhecimento de técnicas de defesa pessoal